

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete da Prefeita

LEI N° 251/2006

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 5° da Lei Municipal n° 238, de 5 de agosto de 2005, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- 08.23 – Gestão Administrativa do SUAS;

II - 08.24 - Bolsa Família;

III - 12.17 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

IV - 19.01 - Inclusão Digital.

Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 238, de 5 de agosto de 2005.

Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009. revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2006.

UÍRIA DE FRANÇA SILVA

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro / Vertente do Lério - PE Fone.: 634-7144 / Fax.: 634-7156 - CEP.: 55760-000 - C.G.C - 40.893.646/0001-60



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Gabinete da Prefeita

LEI N° 251/2006

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2007 e dá outras providências.

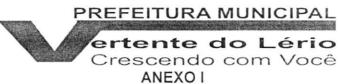
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO. Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 5° da Lei Municipal n° 238, de 5 de agosto de 2005, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:
 - 08.23 Gestão Administrativa do SUAS:
 - II 08.24 Bolsa Família;
 - III 12.17 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
 - IV 19.01 Inclusão Digital.
- Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 238, de 5 de agosto de 2005.
- Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.
- Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2006.

WELITA WALQUÍRIA DE FRANCA SILVA

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 — Centro / Vertente do Lério — PE Fone.: 634-7144 / Fax.: 634-7156 - CEP.: 55760-000 - C.G.C - 40.893.646/0001-60



PLANO PLURIANUAL 2006/2009 REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 08.23

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: Manutenção das atividades gerais do Sistema Único de Assistência Social.

OBJETIVOS:

Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 - Assistência Comunitária

FOTIMATIVA DE QUETO

PÚBLICO ALVO: Usuários do Programa

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO		
 Manutenção das ações da Assistência Social Capacitação de recursos humanos 			
 Manutenção de serviços complementares de Assistência 	R\$ 90.000,00 ano		
Social			
 Apoio aos conselhos municipais de assistência social Divulgação institucional das ações Garantir proteção especial a crianças e adolescentes: nas ruas; em abandono; com deficiência; sob decisão judicial de apartação de pais e parentes, por ausência de condições familiares de guarda; aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto para adolescentes Implantação e manutenção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Implantação e manutenção de Centro de Referências Especializada em Assistência Social – CREAS 			

FONTES DE RECURSOS: Tesouro municipal e/ou transferências.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuada

INDICADOR: Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

Det

PREFEITURA MUNICIPAL ertente do Lério Crescendo com Você ANEXOI PLANO PLURIANUAL 2006/2009 **REVISADO PARA 2007**

PROGRAMA Nº 08.24

BOLSA FAMÍLIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: Manutenção das ações vinculadas ao Programa Bolsa Família, incluindo garantia de renda mínima e erradicação do trabalho infantil, em convênio com a

OBJETIVOS:

Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócioeducativas às crianças.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função 08 – Assistência Social / Sub-função: 244- Assistência Comunitária

PÚBLICO ALVO:

Famílias participantes do programa, que permaneçam no limite da renda mínima, estabelecida e mantendo a fregüência das crianças na escola.

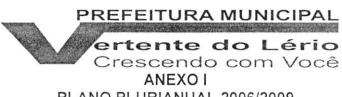
METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO
 Executar o Programa Bolsa Família e o Programa de Garantia de Renda Mínima no município; Garantir permanência de criança nas escolas. Reduzir a evasão escolar. 	R\$ 45.000,00 ano

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências da União

YÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Ação continuada

OR: Famílias atendidas

Der



PLANO PLURIANUAL 2006/2009 REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 10.25

SAÚDE DO ESCOLAR

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS: Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção da saúde do Escolar

OBJETIVOS: Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PÚBLICO ALVO: Alunos com deficiência visual

METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO
 Realização de consultas oftalmológicas; Aquisição e distribuição de óculos para os alunos com deficiências visuais das escolas do município. 	R\$ 80.000,00 ano

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências da União

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuada

INDICADOR: Número de alunos atendidos





ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2006/2009 **REVISADO PARA 2007**

PROGRAMA Nº 12.17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

OBJETIVOS: Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 12 – Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

362 - Ensino Médio 365 - Educação Infantil

366 - Educação de Jovens e Adultos

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede de educação básica

	METAS:	ESTIMATIVA DE CUSTO
1.	Garantir educação básica para toda sociedade, inclusive o acesso educação infantil.	R\$ 1.450.000,00 ano
2.	Melhorará as condições de ensino e estimulará o aprendizado no ensino fundamental, ensino médio, ensino infantil e o ensino de jovens e adultos.	

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, FUNDEF, Fundescola e/ou Tesouro Municipal

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuado

INDICADOR: Percentual de aplicação no Ensino





ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2006/2009 REVISADO PARA 2007

PROGRAMA Nº 19.01

INCLUSÃO DIGITAL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: Implantação e manutenção de Centro de Inclusão digital

OBJETIVOS: Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 19 - Ciência e Tecnologia Sub-função

Sub-função: 126 Tecnologia da Informatização

PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral

METAS:

ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 100.000,00

- Implantação e manutenção de espaços comunitários de Inclusão digital;
- Realizar fóruns e debates, permitindo que os alunos das Escolas Públicas utilizem novas metodologias de aprendizagem e acessem um maior volume de conteúdos curriculares, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da Educação Básica;

- 3. Divulgar e esclarecer a comunidade em geral, as ofertas existentes para que tenham maiores oportunidades para ampliação dos conhecimentos básicos de informática;
- 4. Criação de Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas.

FONTES DE RECURSOS: Tesouro Municipal e Transferências.

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: Continuado

INDICADOR: Número de pessoas beneficiadas.

^{*} Valor referente ao período de vigência do Plano Plurianual (2007-2009).



Programas Classificados na Função: 01 - Legislativa

Programas e Objetivos:

- 01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.02 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

Programas Classificados na Função: 04 - Administração

- O4.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
 Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços...
- REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
 Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.
- 04.04 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
 Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Capacitar e treinar servidores municipais para eficientizar os serviços públicos.
- o4.06 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
- COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.
- APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.





- 04.09 CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO
 Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.
- 04.10 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.
- CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS
 Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.
- JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL
 Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
- 04.13 AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
 Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
- O4.14 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
 Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por
 meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle
 efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.

Programas Classificados na Função: 08 - Assistência Social

- PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA PAPI
 Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.02 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.03 COMBATE AO ABUSO E Á EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS
 Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o
 fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em
 condições dignas de vida.
- O8.04 ALIMENTAÇÃO PARA TODOS
 Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.
- 08.05 PRIMEIRO EMPREGO
 Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.





- O8.07 AGENTE JOVEM
 Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
- O8.08 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)
 Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.09 ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)
 Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
- O8.10 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 Prestar assistência social às pessoas necessitadas, prestar assistência social geral às pessoas necessitadas, através de doações, de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- OB.11 CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO
 Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e
 menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas
 sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício
 pleno da cidadania.
- 08.12 ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE
 Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e presta assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- O8.13 AÇÃO COMUNITÁRIA E COMBATE A POBREZA
 Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
- 08.14 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC
 Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a
 vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua
 manutenção ou tê-la provida por sua família.
- 08.15 REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE
 Reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação
 profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria
 com o SENAC, SESI, SESC e demais entidade profissionalizantes.
- 08.16 APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-as para realização de exames, emissão de documentos centros educativos e outras necessidades básicas.





- O8.17 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES
 Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos
 naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e
 mantimentos nos casos de calamidade pública.
- APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.19 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Prestar assistência integral ao idoso.
- RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO
 Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de
 risco apoiados por programas assistenciais e de resssocialização.
- 08.21 MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL) propiciar o regular funcionamento das creches.
- O8.22 ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO (PACSR)
 Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o
 desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e
 familiar.
 Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social, atividades
 voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio educativos.
- O8.23 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
 Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as
 necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros
 e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático,
 descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social
 brasileira.
- 08.24 BOLSA FAMÍLIA
 Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.

Programas Classificados na Função: 09 - Previdência

Programas e Objetivos:

09.01 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
 Administrar a Entidade de Previdência Municipal em conformidade com a
 Lei N.º 219/2004 ,implementando ações que visem a manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.

- Oer



Programas Classificados na Função: 10 - Saúde

- 10.01 ATENÇÃO BASICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO Assistir à população com procedimentos básicos de saúde
- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
 Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 10.03 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE PACS Assistir a População nas ações de saúde básicas preventivas de saúde
- 10.04 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA Manter a oferta de insumos para a farmácia básica
- 10.05 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
 Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
- 10.07 SAÚDE BUCAL Promover a saúde bucal da população
- 10.08 ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

 Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares
 do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- 10.09 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD

 Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.10 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

 Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.11 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas a alimentação e nutrição.
- PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
 Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
 Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.
- 10.14 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.





- 10.15 FARMÁCIA POPULAR
 Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTR AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DST / AIDS Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
- 10.17 POLICLÍNICAS

 Atender à população demandatória de serviços médicos e odontológicos propiciados pelas policlínicas.
- 10.18 BRASIL SORRIDENTE

 Melhorar as condições de saúde bucal da população
- CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA
 Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de
 colo do útero e de mama, bem como propiciar assistência integral à mulher.
- SAÚDE MENTAL
 Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
- 10.21 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE
 Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
- APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
- 10.23 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
 Eficientizar as atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.
- 10.24 REEQUIPAMENTO DA SAÚDE

 Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
- SAÚDE DO ESCOLAR
 Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.





Programas Classificados na Função: 12 - Educação

- ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE e PNAC)

 12.01

 Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.02 TRANSPORTE ESCOLAR
 Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo
 educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de
 ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
 Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
 Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
- ENSINO MÉDIO
 Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.
- 12.07 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas crianças de 0 a 6 anos.
- 12.08 ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
 Ampliar a rede física para cursos profissionalizantes
- APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, insistinte e pagamenta das mensalidades, bolsão de estudo e transporte.





- 12.10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Erradicação do analfabetismo no Município.
- TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
 Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para freqüência às aulas e outras atividades curriculares.
- 12.12 REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinos
- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
 Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE
- APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS
 Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 12.16 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO Equipar as unidades educacionais do município.
- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.

Programas Classificados na Função: 13 - Cultura

Programas e Objetivos:

- 13.01 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.
- 13.02 AÇÕES CULTURAIS
 Promover arte-cultura, resgatando as tradições e atrair o turismo para o município.

Programas Classificados na Função: 15 - Urbanismo

Programas e Objetivos:

MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e
 outros serviços postos à disposição da população.





15.02 INFRA-ESTRUTURA URBANA Oferecer infra-estrutura à população demandatária de espaços, vias e

serviços públicos.

Programas Classificados na Função: 16 - Habitação

Programas e Objetivos:

HABITAÇÃO POPULAR 16.01

Melhorar as condições habitacionais da população carente, principalmente aquela que encontra-se em situação de risco.

MORADIA DIGNA 16.02

Oferecer, a população carente, meios de construir seu próprio lar.

Programas Classificados na Função: 17 - Saneamento

Programas e Objetivos:

17.03

17.01 SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental.

17.02 SANEAMENTO URBANO

> Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.

Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca

ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL 17.04 Oferecer água tratada a população urbana e rural

AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Programas Classificados na Função: 18 - Gestão Ambiental

Programas e Objetivos:

18.01 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

Programas Classificados na Função: 19 - Ciências e Tecnologias

Programas e Objetivos:

INCLUSÃO DIGITAL Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores

por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.

Programas	Classificados	na Função:	20 -	Agricultura
riogiamas	Classificados	na runção.	20 -	Agricultura

Programas e Objetivos:

- 20.01 PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
- 20.02 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.
- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
 Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como equipar o setor agrícola e incorporar novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.04 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS Promover campanhas de vacinação de rebanhos

Programas Classificados na Função: 22 - Indústria

Programas e Objetivos:

 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos

Programas Classificados na Função: 23 - Comércio e Serviços

Programas e Objetivos:

23.01 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e espacialização da gestão empresarial.

Programas Classificados na Função: 25 - Energia

Programas e Objetivos:

25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a
área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a
segurança

00 V



Programas Classificados na Função: 26 - Transportes

Programas e Objetivos:

26.01 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

Melhorar as condições das estradas do município

Programas Classificados na Função: 27 - Desporto e Lazer

Programas e Objetivos:

27.01 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER Oferecer esporte e lazer a população.

27.02 - DESPORTO AMADOR Assistir o desporto amador do município

O Y